

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 010/15

(Ref.: 053, de 07/12/2015)

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar Municipal 062, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 1º. A tabela XVI - Valores de taxas e preços públicos de serviços diversos, da Lei Complementar 62, de 27 de novembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte inclusão:

TABELA XVI VALORES DE TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
<i>Autorização Ambiental de Funcionamento - Classe 0.</i>	<i>521,00</i>
<i>Autorização Ambiental de Funcionamento - Classe 1.</i>	<i>1204,75</i>
<i>Autorização Ambiental de Funcionamento - Classe 2.</i>	<i>1803,05</i>
<i>Análise de Processo visando à Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e regularização antrópica consolidada em APP.</i>	<i>427,49</i>

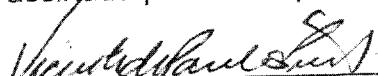
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, produzindo efeitos 90 dias após a sua publicação.

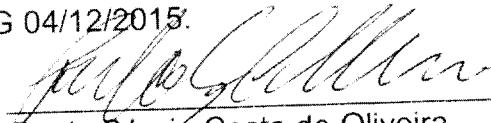
Ubá, MG, 07 de dezembro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Conselho de Desenvolvimento Ambiental de Ubá - Codema
Ata de reunião extraordinária

Às dezesseis horas do dia quatro de dezembro de 2015, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE UBÁ**, reuniu-se no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ubá, Salão Vermelho, com a participação dos seguintes representantes: Paulo Sérgio Costa de Oliveira, Paulo César Chaves, Sargento Álvaro Élio Belli Bigonha, Cláudio Pacheco Pereira, Caroline de Paula Balbino de Queirós, Aldeir Augusto Ferraz, Francisco Eribaldo da Silva Filho, José Januário Carneiro Neto, Eliana Celeste Menezes Corbelli, Aureo Calçado Barbosa e Vicente de Paulo Pinto, ainda presente, estavam o senhor Paulo Sérgio Neves e o Procurador Geral do Município de Ubá, Dr. Rodrigo Antônio Ribeiro. Sendo objetivo da reunião a seguinte pauta: Aprovação da Ata de reunião do dia 13 de novembro de 2015, Aprovação do Projeto de Lei - Política Municipal de Meio Ambiente, Aprovação do Projeto de Lei Complementar que institui as taxas de cobrança do Licenciamento Ambiental Municipal, e Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Presidente Vicente de Paulo Pinto, agradeceu a presença de todos, informando pauta do dia e a existência de quorum deliberativo. Vicente de Paulo Pinto colocou em votação a aprovação da Ata, sendo aprovada por todos, ainda o Presidente, conforme encaminhamento da última reunião, conduziu a fala para o Procurador do Município, que dispôs sobre algumas adequações do projeto de lei que institui a Política de Meio Ambiente em Ubá, a saber: inclusão/alteração no artigo 5º, inclusão/alteração no § 4º do inciso VI do artigo 20, alteração no artigo 122 e inclusão de parágrafo único no mesmo, e alteração do artigo 177. Ficando após as discussões levantadas pela plenária e mesa diretora, o texto pronto para aprovação. Seguindo a ordenação de pauta, Vicente de Paulo Pinto colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Seguindo os trabalhos a Secretaria do Ambiente e Mobilidade Urbana, apresentou o projeto de lei complementar que institui as taxas de cobrança do Licenciamento Ambiental Municipal, sendo este colocado em votação pelo Presidente e aprovado de forma unânime pelos conselheiros. Em assuntos gerais, Aldeir Augusto Ferraz, sugeriu a composição de uma comissão para encaminhamento dos projetos aprovados à Câmara Municipal, sendo esta composta pelos conselheiros: Vicente de Paulo Pinto, Aldeir Augusto Ferraz, Edson Teixeira Filho e Sargento Álvaro Élio Belli Bigonha. Vicente de Paulo Pinto expôs a necessidade de disciplinar as legislações ambientais municipais, através de resoluções do conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Paulo Sérgio Costa de Oliveira, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que passa ser assinada por mim e pelo Presidente. Ubá- MG 04/12/2015.


Vicente de Paulo Pinto
Presidente


Paulo Sérgio Costa de Oliveira
Secretário Executivo